Processo nº 2019/10708

PE nº 038/2019 – LOTES I, II, III, IV, V e VI

ANÁLISE DAS TÉCNICA DAS AMOSTRAS.

Após análise técnica das amostras pela unidade requisitante, **Departamento Central de Material e Patrimônio**, das empresas arrematantes, passo a informar:

Lote I – Empresa: Alagoana Distribuidora de Alimentos e saneantes LTDA-EPP

A amostra **não atendeu** às exigências do Edital. **Reprovado** em decorrência da vassoura de pelo não medir 40cmx4,5cm como solicitado no Edital. A vassoura enviada como amostra é tipo leque cujas as medidas são 27cmx12cm. Segue em anexo as fotos do modelo correto, a primeira, e o modelo errado, a segunda.

Lote II – Empresa: PENEDO DISTRIBUIDORA

A amostra **não atendeu** às exigências do Edital. **Reprovado** em decorrência do papel higiênico folha simples não ser 100% celulose, nem gofrado e nem picotado, conforme solicitado no Edital.

Lote III – Empresa: PENEDO DISTRIBUIDORA

A amostra **não atendeu** às exigências do Edital. **Reprovado** em decorrência do papel higiênico folha simples não ser 100% celulose, nem gofrado e nem picotado, conforme solicitado no Edital.

Lote IV – Empresa: Empresa: Alagoana Distribuidora de Alimentos e saneantes LTDA-EPP

A amostra **não atendeu** às exigências do Edital. Reprovado em decorrência da flanela não medir 48cmx48cm como solicitado no Edital. A flanela enviada como amostra medi 54cmx35cm, ou seja, nem considerando a área total em cm² será possível a aprovação.

Lote V – Empresa: V. T. A MACHADO DE ARRUDA EIRELI – EPP

A amostra **atendeu** às exigências do Edital.

Lote VI – Empresa: PENEDO DISTRIBUIDORA

A amostra **não atendeu** às exigências do Edital. As amostras relativas ao lote VI, especificamente o limpador multiuso marca Oriental Tradicional (item 5) e o Refil de Sabonete (item 12) da marca Premisse, ambas estão REPROVADAS. O limpador por não ser a base de Ácido Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio Linear 96% e o Refil de sabonete não ser perolado e cremoso e também não informar se o PH é neutro, o que por consequência afeta todo lote.

Ante o exposto, apenas a empresa arrematante do lote V, **atendeu** às exigências do edital podendo ser declarada vencedora, bem como as amostras recebidas foram devidamente analisadas e aprovadas pelo setor requisitante que se pronunciou por sua aceitabilidade, quanto aos demais lotes, I, II, III, IV e VI, **não atenderam** as exigências do edital sendo reprovadas pelo setor requisitante, conforme documento anexo.

Maceió, 17 de outubro de 2019.

JOCELINE Assinado de forma digital por JOCELINE COSTA DUARTE COSTA DUARTE DAMASCENO:9 DAMASCENO:93045 Dados: 2019.10.17 10:47:10 -03'00'

Joceline Costa Duarte Damasceno Pregoeira



Tribunal de Justiça

Departamento Central de Aquisições - DCA Pç. Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió, AL 57020-919 - Fone: (82) 4009-3773

Memorando nº. 213-324/2019

Em 10 de Outubro de 2019.

Sr. Expedito

Assunto: Envio de amostras para análise técnica.

Prezado Expedito, bom dia!

Foram enviados os materiais de limpeza para análise e aceitabilidade dos produtos ofertados. Segue abaixo lista dos produtos, lotes e respectivos fornecedores, em anexo segue edital.

ALAGOANA DISTRIBUIDORA LOTES I

- 1 VASSOURA DE PELO SINTÉTICO;
- 2 VASSOURA DE PIAÇAVA;
- 3 RODO.

ALAGOANA DISTRIBUIDORA LOTES IV

- 1 FLANELA;
- 2 PANO DE PRATO;
- 3 PANO DE LIMPEZA DE CHÃO.
- V. T. A MACHADO LOTE V
- 1 ÁLCOOL etílico hidratado líquido para uso doméstico.

PENEDO DISTRIBUIDORA LOTE II

- 1- PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES EMBALAGEM 4 UNIDADES;
- 2 PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO;
- 3 PAPEL TOALHA COMUM 03 DOBRAS INTERFOLHADAS;
- 4 PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHAS DUPLAS.

PENEDO DISTRIBUIDORA LOTE III (RESERVA DE COTA)

- 1 PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES EMBALAGEM 4 UNIDADES;
- 2 PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO;
- 3 PAPEL TOALHA COMUM 03 DOBRAS INTERFOLHADAS;
- 4 PAPEL TOALHA EM ROLO, FOLHAS DUPLAS.

Atenciosamente,

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO

DESPACHO

REALIZADO POR: Expedito Quintela da Silva

SETOR: Maceió - Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Controle de bens do patrimônio do Judiciário

DATA/HORA: 14/10/2019/14:43:06

DESPACHO:

Resposta:

Lote I

Fornecedor Alagoana Distribuidora

Reprovado em decorrência da vassoura de pelo não medir 40cmx4,5cm como solicitado no Edital.

A vassoura enviada como amostra é tipo leque cujas as medidas são 27cmx12cm.

Segue em anexo as fotos do modelo correto, a primeira, e o modelo errado, a segunda.

Lote II

Fornecedor - Penedo Distribuidora

Reprovado em decorrência do papel higiênico folha simples não ser 100% celulose, nem gofrado e nem picotado, conforme solicitado no Edital.

Lote III

Fornecedor – Penedo Distribuidora

Reprovado em decorrência do papel higiênico folha simples não ser 100% celulose, nem gofrado e nem picotado, conforme solicitado no Edital.

Lote IV

Fornecedor - Alagoana Distribuidora

Reprovado em decorrência da flanela não medir 48cmx48cm como solicitado no Edital.

A flanela enviada como amostra medi 54cmx35cm, ou seja, nem considerando a área total em cm² será possível a aprovação.



Comissão Permanente de Controle de bens do patrimônio do Judiciário – COMPEC Pç. Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió, AL 57020-919 - Fone:

Memorando nº. 10-639/2019	Em 14 de Outubro de 2019.
Senhora Pregoeira,	
Assunto: Análises de amostras relativas ao Processo nº 2019/10708 PE	N° 038/2019
RESULTADO:	
A amostra relativa ao lote V está APROVADA.	
Por outro lado, as amostras relativas ao lote VI, especificamer Oriental Tradicional (item 5) e o Repil de Sabonete (item 12) da ma REPROVADAS. O limpador por não ser a base de Ácido Dodecil Benzeno S e o Refil de sabonete não ser perolado e cremoso e também não informar consequência afeta todo lote.	rca Premisse, ambas estão Sulfonato de Sódio Linear 96%
Atenciosamente,	
Expedito Quintela da Silva	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL E PATRIMôNIO Avenida Juca Sampaio, 1049, Barro Duro, Maceió/AL

CEP: 57040-600 - Fone: (82) 4009-3525 (Patrimônio) 4009-3689(Direção)

Memorando nº. 249-300/2019.

Em 17 de Outubro de 2019.

Joceline

Assunto: FOTO DA VASSOURA CORRETA E DA ERRADA.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

EXPEDITO QUINTELA DA SILVA SECRETÁRIO

Lista de Anexos:

20191017102407_FOTO 1 - MODELO CORRETO - FOTO 2 - MODELO ERRADO (AMOSTRA).pdf

DESPACHO DESPACHAR RESPONDER

IMPRIMIR

ARQUIVAR

VOLTAR











